

segurança rodoviária e tráfego

Ministério da Ecologia, Energia, Desenvolvimento
Sustentável e do Mar,
GESTÃO DE TECNOLOGIA VERDE E NEGOCIAÇÕES
SOBRE CLIMA

Delegação ao tráfego de
segurança e estrada

Ramo da educação para o trânsito

Escritório da carta de condução

**Circular de 10 de Junho de 2010 sobre a conduta dos motorhomes abrigo
uma carta de condução da categoria B emitidas antes de 20 de janeiro de 1975**

NOR: *DEVS1015878C*

(Não publicado no texto *Jornal Oficial*)

resumo: circular na conduta de autocaravanas ao abrigo de uma carta de condução
Categoria B emitidas antes de 20 de Janeiro de 1975.

categoria: directivas emitidas pelo Ministro para as autoridades responsáveis pela sua implementação.

domain: transporte - equipamentos - alojamento - Turismo - mar.

Palavras-chave lista fechada: Transporte - actividades marítimas - portos - interior.

palavras-chave livres: carta de condução categoria B código motorhome 79.

referências:

Decreto de 8 de Fevereiro de 1999, relativa às condições de criação, emissão e validade
carta de condução (EQU9900105A);

[http://www.legifrance.gouv.fr/affichTexte.do?cidTexte=JORFTEXT000000392329 = & = 1 & fastPos fastReqId = 1659316486 & cid =
categorieLien & oldAction = rechTexte\).](http://www.legifrance.gouv.fr/affichTexte.do?cidTexte=JORFTEXT000000392329&cid=1&fastPos=1&fastReqId=1659316486&cid=categorieLien&oldAction=rechTexte)

Data de aplicação: a data de publicação.

*Ministro de Estado, Ministro da Ecologia, Energia, Desenvolvimento Sustentável e do Mar,
encarregado das Tecnologias Verdes e negociações sobre o clima com prefeitos Distintos departamentos metropolitanos e
ultramarinos (para a execução); Sr. Comissário de Polícia (para informações).*

I. - quadro regulamentar

O decreto de 15 de Julho de 2009 (publicado em *Jornal Oficial* 31 de julho de 2009) alterou o Decreto de 8 de Fevereiro de 1999,
relativa às condições de criação, emissão e validade de cartas de condução para entrar no 'motorhome código 79

3500 kg "que, aposta sob a cat-

goria B, permite que os suportes de classe que emitido antes de 20 de janeiro de 1975 a condução de um RV cujo bruto veículo peso
classificação (GVWR) superior a 3 500 kg.

Esta medida resulta das disposições do artigo 14-2 do Decreto de 8 de fevereiro de 1999 acima mencionado, que prevê que "nos termos
do artigo 6 ° do Decreto n. 75-15, de 13 de janeiro de 1975 e não obstante as disposições do artigo R. 124 (Art. R. 221-4 novo) do Código
da Estrada, a posse de uma carta de condução da categoria B emitidas antes de 20 de janeiro 1975 permite que o titular a conduzir
veículos utilizados para o transporte de passageiros com, além de banco do motorista, na maioria dos oito lugares e cuja bruta veículo peso
classificação ao longo de 3 500 kg "e aqueles do decreto de 09 de fevereiro de 2009 (Anunciado *Jornal Oficial* 11 de fevereiro de 2009)
relativa a procedimentos de matrícula dos veículos, indicando que a RV está em conformidade com as disposições da Directiva Europeia
2007/46 / CE, um veículo a motor de transporte de passageiros da categoria M1.

O detentor da carta de condução sobre a qual está afixada o código 79 'motorhome' 3500 kg "
Assim, pode dirigir qualquer veículo da categoria M1, desde que o veículo usado não está sobrecarregado em comparação com PTAC
indicado no certificado de registro.

II. - EXECUÇÃO DA MEDIDA

O objectivo da presente circular é fornecer serviços Provincial encarregado da implementação desta medida, esclarecimentos adicionais
que eram necessárias de acordo com as condições de rendas renças para a obtenção de uma carta de condução para a categoria B.

As disposições do artigo 14-2 citado acima referem-se exclusivamente aos titulares de licenças de categoria B a condução, obtidos
imperativamente antes de 20 de Janeiro de 1975. No entanto, eles não se aplicam:

- para as pessoas que obtiveram a sua licença categoria B antes dessa data o título foi invalidado ou cancelados após essa data;
- aos titulares de uma carta de condução francesa obtida como resultado da troca de uma carta de condução emitida por outro Estado
(dentro e fora da União Europeia), quando esta troca ocorreu após 20 de janeiro 1975;
- os titulares de uma carta de condução obtida após a validação de um grau profissional ou conversão de uma licença de patente
militar, quando esta validação ou conversão ocorreu depois de 20 de Janeiro de 1975.

Para todos os efeitos práticos, você vai encontrar na tabela em anexo anexado a aplicação desta medida detalhes.

III. - TRATAMENTO DE CONDUTA POR PARTE DO SISTEMA NACIONAL CARTA DE CONDUÇÃO

Os beneficiários desta medida não estão sujeitos a um exame médico. Este direito está ligado à categoria de retenção de licença B de
condução e não pode ser retirado fora da suspensão ou cancelamento da licença de condução sob o Código da Estrada. Portanto, não é
possível para a autoridade provincial impor a um motorista uma medida restritiva do direito de conduzir única aplicação a "motorhome" a
não ser que este driver é privado o direito de conduzir qualquer veículo na carta de condução da categoria B.

Pessoas que pretendam beneficiar desta disposição deve fazer uma solicitação à prefeitura do seu local de residência habitual.

Esta circular será publicada em **Boletim Oficial** Ministério da Ecologia, Energia, Desenvolvimento Sustentável e do Mar, encarregado
das Tecnologias Verdes e negociações sobre o clima.

Feito em Paris, 10 de Junho de 2010.

Para o Ministro de Estado e por delegação:

**O prefeito, segurança delegada
e o tráfego rodoviário,**
Mr. M ERLI

**O prefeito,
secretário-geral,**
D. Allement

79 DO CÓDIGO DE CATEGORIA B

Condição para a obtenção da carta de condução	DATA PARA CONSIDERAR
Comente e duplicar	Data exam
A troca de carta de condução estrangeira	Data da troca
Troca permitido no exterior colônias francesas e similares	Data exam
conversão militar licença de condução	data de conversão
graus profissionais Validação	data de validação